

A atividade desenvolvida pela Aveiro Coated Solutions enquadra-se na atividade 7- *Revestimento de bobinas*, prevista na parte 2 do Anexo VII do Decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto.

O limiar de consumo de solvente mínimo para a Atividade 7 – *Revestimento de bobinas* é 25 toneladas por ano. Uma vez que o consumo de solvente é superior ao referido limiar (em 2022 foi de 215 toneladas), a Aveiro Coated Solutions fornece à entidade competente o Plano de Gestão de Solventes com a informação exigida pela referida legislação, incluindo as medidas para minimização das emissões difusas.

Portanto, as fontes de emissão difusa são as seguintes:

- Mistura de tintas;
- Zona de abastecimento das respetivas cabines de pintura (onde os recipientes de tinta se encontram à entrada das cabines para que a tinta seja bombeada para o interior destas);
- Pintura do Primer;
- Pintura do Topcoat;
- Pintura do Backcoat.

Na Aveiro Coated Solutions encontram-se implementadas diversas medidas de forma a controlar e reduzir a quantidade e a perigosidade das suas emissões difusas, das quais se destacam as seguintes:

- Realização da pintura em cabines fechadas, dotadas de sistema de exaustão;
- Realização da mistura de tintas em compartimento fechado e dotado de sistema de exaustão que encaminha os gases para o RTO;
- Confinamento da armazenagem dos recipientes de tinta ao máximo no compartimento de mistura, antes da sua entrada para abastecimento das cabines de pintura e após se encontrarem na linha, que estejam tamponados para evitar a dispersão;
- Instalação de um sistema de captação e tratamento das emissões das cabines e estufas de cura (Oxidação térmica regenerativa - RTO), previamente ao seu envio para a atmosfera.